



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO Nº

068

Autoriza a alienação de bem móvel e baixa no patrimônio do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 93, inciso VIII e 113, da Lei Complementar nº 27, de 08.01.86;

**CONSIDERANDO** a existência, no pátio da Prefeitura Municipal, de um veículo, marca Volkswagen, modelo fusca 1160, tipo automóvel, cor branco paina, movido à álcool, chassis nº 9BWZZ11ZFP 025.800, placa RY - 4472, ano 1985, chapa patrimonial nº 3930, sem qualquer condição de uso ou recuperação, conforme declaração de inservibilidade e avaliação firmada por integrantes da Comissão instituída através da Portaria nº 042, de 26.04.88,

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Divisão de Material, Licitações e Patrimônio autorizada a alienar através de leilão pelo valor total não inferior a Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), o veículo, marca Volkswagen, modelo Fusca 1160, tipo automóvel, cor branco paina, movido à álcool, chasis nº 9BWZZ11ZFP 025.800, placa RY - 4472, ano 1985, chapa patrimonial nº 3930, considerado inservível ao Serviço Público Municipal.

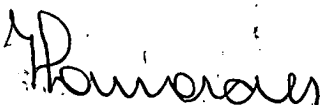
Art. 2º Procedida a alienação, fica autorizada a baixa no Patrimônio Municipal do veículo especificado no art. 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 1988.

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DE FINANÇAS

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 2.498 de 24/05/88  
*Sonia Gasparotto*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS